



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 018/23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, CRIAR FONTE DE RECURSO EM ELEMENTO DE RECEITA E PROGRAMA DE TRABALHO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente do município de Campo Maior-PI, Lei nº 31, de 16/12/2022, no valor de R\$ **412.807,86 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**, destinados a incluir dotações orçamentárias em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento destinado ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado o elemento de Receita Orçamentária 17.19.99.0.1 - Outras Transferências da União - Lei Paulo Gustavo e as fontes de recursos 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais, no valor de R\$: **412.807,86 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 3º A execução das despesas objeto deste crédito adicional especial ao orçamento-programa vigente, será utilizada no Programa de Trabalho e elementos de despesas a seguir, com as mesmas fontes de recursos 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais:

PODER - PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 0021 - Promoção de Eventos Festivos e Culturais
ATIVIDADE: 2.278 - Ações Emergências de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo nº 195/2022
FONTES: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –
Art. 8º - Demais
NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 90.745,96
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 153.058,36
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 49.991,03
33.50.41.00 – Contribuições	R\$ 119.012,51
TOTAL	R\$ 412.807,86

Art. 4º O crédito de que trata o artigo 1º, será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação atrelado a Natureza da Receita 17.19.99.0.1 – Outras Transferências da União – Lei Paulo Gustavo, conforme preconiza o art. 43, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão dos projetos/atividades na Lei Orçamentária 2023 (Lei nº 31 de 16 de dezembro de 2022), Plano Plurianual - PPA 2022/2025 (Lei Municipal de nº 32 de 16 de dezembro de 2022) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei Municipal de nº 18 de 24 de junho de 2022) vigente, até o limite do referido valor, adequando os elementos de despesas aos referidos gastos efetuados, necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações do Ministério da Cultura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior/PI, em 04 de outubro de 2023.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal